

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000972

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento de recurso face ao resultado de habilitação publicado no DOE nº 6144, de 05/08/2022, referente a Concorrência supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Plano Básico Ambiental - PBA referente a implantação das obras de pavimentação asfáltica na Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/km 50/entroncamento TO-030 (ponte sobre o Rio Sono), com aproximadamente 76km de extensão, em decisão final, torna público que:

Empresas Habilitadas:

AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CONSORCIO N2 AMBIENTAL
CONSORCIO MAGNA STE
LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
PROFIL ENGENHARIA E AMBIENTAL S.A
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Empresas Inabilitadas:

CONSORCIO AMBTEC
MPB SANEAMENTO LTDA
PLANNUS ENGENHARIA LTDA.

Palmas-TO, 06 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000124

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução do Plano Básico Ambiental - PBA para implantação das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-255, trecho Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz com extensão de aproximadamente 47 km.

Vencedora: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 3.756.033,07 (tres milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trinta e três reais e sete centavos).

Palmas-TO, 06 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA
Horário de Brasília**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 047/2022 - Processo 2021/27000/017556.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras de reforma geral (cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitário) e implantação de projeto de prevenção contra e pânico, Ginásio de Esportes Luiz Orlando Pompeu, situado no município de Cariri do Tocantins-TO. Data/Horário: 26/10/2022 às 10h00min.

Concorrência nº 018/2022 - Processo 2022/27000/011672.

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para executar a construção do auditório e reforma geral contemplando banheiros, cozinha/casa de gás, caixa d'água, pátio descoberto, rampa, pintura geral e projeto de segurança contra incêndios em edifícios do Colégio Militar Duque de Caxias - Taquarussu, município de Palmas-TO. Data/Horário: 11/11/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e e-mails: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinfo@gmail.com.

Palmas-TO, 04 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO COEMA/TO Nº 34, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em relação ao auto de infração nº 122051, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, incisos IV, XII alínea "a" e XIV do art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 08/2022, sob SGD: 2022/39009/003778, constante nos autos sob SGD nº 2021/39001/0022, referente ao recurso interposto pela recorrente RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 09.067.559.0001-03, com sede na Rodovia TO-010, Km 20, S/N, Zona Rural, Pedro Afonso/TO, em virtude do Auto de Infração nº 122051-2017, processo administrativo nº 2369-2017-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, julgando-se improvido o recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo